

# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



UNILA

ANO

X

Nº

455

DATA DE PUBLICAÇÃO

26 de junho de 2019

## PORTARIA Nº 334/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; a competência subdelegada pela Portaria nº 1.048/1996/MEC; e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, para exercer o cargo de Vice-Reitor, código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 336/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, código FCC-01, designado pela Portaria nº 203/2019/GR, publicada no DOU nº 80, de 26 de abril de 2019, s. 2, p. 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 337/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2144145, da função de Coordenadora do Curso de Biotecnologia, código FCC-01, designada pela Portaria nº 722/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 210, de 31 de outubro de 2018, s. 2, p. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 338/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora DANUBIA FRASSON FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886345, do cargo de Chefe do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida, código CD-4, nomeada pela Portaria nº 539/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 142, de 26 de julho de 2017, s. 2, p. 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 339/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, SIAPE 1619312, Professora do Magistério Superior, do cargo de Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-03, nomeada pela Portaria nº 420/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 124, de 29 de junho de 2018, s. 2, p. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 340/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que

consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor FABIO BORGES, SIAPE 2885472, Professor do Magistério Superior, do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-02, nomeado pela Portaria nº 95/2019/GR/UNILA, publicada no DOU nº 46, de 8 de março de 2019, s. 2, p. 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 341/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, SIAPE 1916526, Assistente em Administração, do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, código CD-03, nomeado pela Portaria nº 1.041/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 194, de 9 de outubro de 2017, s. 2, p. 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 342/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAL, SIAPE 2418819, Técnica em Assuntos Educacionais, do cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, código CD-02, nomeada pela Portaria nº 169/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 52, de 16 de março de 2018, s. 2, p. 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 343/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, SIAPE 1708787, Professora do Magistério Superior, do encargo de Vice-diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, nomeada pela Portaria nº 544/2017/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 26 de julho de 2017, p. 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 344/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora LAURA FORTES, SIAPE 2306912, Professora do Magistério Superior, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4, nomeada pela Portaria nº 494/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 140, de 23 de julho de 2018, s. 2, p. 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PORTARIA Nº 345/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora LUCIANA MELLO RIBEIRO, SIAPE

1925831, Professora do Magistério Superior, do cargo de Chefe da Coordenadoria do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA, código CD-4, nomeada pela Portaria nº 210/2019/GR, publicada no DOU nº 78, de 24 de abril de 2019, s. 2, p. 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 346/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS, SIAPE 2145225, Professor do Magistério Superior, do cargo de Pró-Reitor de Graduação, código CD-02, nomeado pela Portaria nº 394/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 125, de 3 de julho de 2017, s. 2, p. 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 347/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCELO AUGUSTO ROCHA, SIAPE 2345017, Professor do Magistério Superior, do cargo de Assessor da Reitoria 4, código CD-03, nomeado pela Portaria nº 145/2019/GR/UNILA, publicada no DOU nº 59, de 27 de março de 2019, s. 2, p. 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 348/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCIO DE SOUSA GOES, SIAPE 1999746, Professor do Magistério Superior, do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza, código CD-04, nomeado pela Portaria nº 535/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 142, de 26 de julho de 2017, s. 2, p. 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 349/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA ETA VIEIRA, SIAPE 2865749, Professora do Magistério Superior, do cargo de Pró-Reitora de Extensão, código CD-02, nomeada pela Portaria nº 676/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 161, de 22 de agosto de 2017, s. 2, p. 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 350/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PABLO HENRIQUE NUNES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195962, da função de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, código FCC, designado pela Portaria nº 434/2017/

GR/UNILA, publicada no DOU nº 130, de 10 de julho de 2017, s. 2, p. 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 351/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCAO, SIAPE 1129292, Pedagoga-Área, do cargo de Assessora da Reitoria 3, código CD-03, nomeada pela Portaria nº 1.139/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 208, de 30 de outubro de 2017, s. 2, p. 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 352/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora SORAYA JEBAI QUINTA, SIAPE 1910418, Arquiteta e Urbanista, do cargo de Chefe da Secretaria de Implantação do Campus, código CD-03, nomeada pela Portaria nº 586/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 168, de 30 de agosto de 2018, s. 2, p. 53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 353/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, SIAPE 1916955, Técnica em Assuntos Educacionais, do cargo de Assessora da Reitoria 1, código CD-03, nomeada pela Portaria nº 1.096/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 204, de 24 de outubro de 2017, s. 2, p. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 354/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor ALEXANDRE VOGLIOTTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1959406, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria, código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 355/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria de Implantação do Campus, código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 356/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2144145, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Graduação, código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 357/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora DANUBIA FRASSON FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886345, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 358/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, para exercer o cargo de Assessor da Reitoria 4, código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 359/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 360/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140327, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA, código CD-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 361/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 362/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937391, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Extensão, código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 363/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor MARCIO DE SOUSA GOES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999746, para exercer o cargo de Assessor da Reitoria 3, código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 364/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor PABLO HENRIQUE NUNES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195962, para exercer o cargo de Assessor da Reitoria 1, código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 365/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999734, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 366/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 367/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990; e o processo 23422.010699/2016-26, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 22 de junho de 2019, o resultado final do estágio probatório do servidor:

I – GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2902688, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 371/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o que consta no processo 23422.004176/2019-95 e o Despacho nº 7.374/2019/DPE, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias:

I – nº 170/2019/GR, que institui o encargo de Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 10 de maio de 2019, p. 7-8; e

II – nº 171/2019/GR, que designa a servidora Dafni Fernanda Zenedin Marchioro, Professora do Magistério Superior, para o encargo de Coordenação de Pós-Graduação, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 10 de maio de 2019, p. 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 893/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 169/2018/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.007628/2019-11, resolve:

Art. 1º Remover o servidor WALLACE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2172604, do Departamento de Informações Institucionais da PROGRAD para a Divisão de Atendimento ao Aluno da PROGRAD, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA Nº 894/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 169/2018/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.007607/2019-93, resolve:

Art. 1º Remover o servidor LEONARDO QUEIROGA RAMIREZ, Assistente em Administração, SIAPE 2160774, do Departamento de Informações Institucionais da PROGRAD para a Divisão de Atendimento ao Aluno da PROGRAD, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA Nº 896/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 169/2018/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.006161/2019-44, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora NICOLE SAYUMI DIER, Assistente em Administração, SIAPE 2168516, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA Nº 897/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 169/2018/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art.

87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.006776/2019-26, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, pelo período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 15 de dezembro de 2011 a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA Nº 898/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 169/2018/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.007299/2019-67, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora JULIANA CARLA SCALCON, Assistente em Administração, SIAPE 2125551, pelo período de 11 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 02 de junho de 2014 a 02 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA Nº 899/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.006279/2019-59, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora SORAYA JEBAI QUINTA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA Nº 900/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11406, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DRIELLY FONTANA PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2141343, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Gestão de Moradias, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

EDITAL PROEX Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, considerando o Edital PROEX 14/2019 e considerando as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº. 018/2018,

de 08 de junho de 2018, divulga o resultado das solicitações de apoio a participação de discentes no 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS):

## 1 DO RESULTADO

1.1 Após o decurso do período de solicitação de apoio a participação de discentes no 37º SEURS, consta abaixo o resultado final:

NOME	TRANSPORTE/ DESLOCAMENTO	DIÁRIA
Caroline Sousa da Silva	Concedido	Concedido
Danielle Sales Teixeira	Concedido	Concedido
Derlis Gustavo Adolfo Duarte Zoilan	Concedido	Concedido
Eduardo von Randow Pinheiro	Concedido	Concedido
João Carlos Reis	Concedido	Concedido
Juan Felipe Sabogal	Concedido	Concedido
Junior Rodrigues Moyses	Concedido	Concedido
Katherine Rojas Salazar	Concedido	Concedido
Larissa de Moura Barbosa	Concedido	Concedido
Luana de Castilho Kropf Penante	Concedido	Concedido
Olga Lucia Mosquera Conde	Concedido	Concedido
Pablo Mestre Drake	Concedido	Concedido
Paulo Eduardo Garcia	Concedido	Concedido
Sara Torres	Concedido	Concedido
Tiago da Silva Araujo	Concedido	Concedido
Yury Lizeth Cardozo Prada	Concedido	Concedido

1.2 O recurso destinado a este Edital será concedido aos (às) discentes que apresentarem trabalhos de extensão submetidos pela PROEX no 37º SEURS, de acordo com o Edital PROEX 17/2019, na modalidade APRESENTAÇÃO ORAL, TRABALHO COM VÍDEO E OFICINA, como incentivo à participação discente em eventos dessa natureza.

## 2 DAS CONDIÇÕES, FORMA E VALORES DE FINANCIAMENTO

2.1 Os auxílios concedidos por esse edital são:

I. Diárias: concessão máxima de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, sendo o valor máximo de diárias R\$ 200,00 (duzentos reais).

II. Transporte: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2.2 O(A) discente deverá apresentar os comprovantes das despesas com transporte (bilhetes rodoviários e/ou aéreos).

2.3 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a) em conta bancária informada no ato da submissão da solicitação.

2.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

## 3 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3.1 A prestação de contas será realizada inteiramente por formulário eletrônico, via Sistema INSCREVA, em até 30 (trinta) dias corridos após o término do evento.

3.2 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio de:

I - relatório das atividades desenvolvidas no evento;

II - certificado ou declaração de participação no evento;

III - comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas.

3.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao(à) discente em débito e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados.

## 4 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES

4.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas

arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN 018/2018; II. por indisponibilidade orçamentária.

4.2 O(A) discente que receber o auxílio para participação no 37º SEURS e que não participar do evento deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) até o dia 09 de julho de 2019.

4.3 Os (As) discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher o formulário de solicitação de emissão de guia de recolhimento da união – GRU, anexo I deste Edital, e encaminhar ao e-mail coex.proex@unila.edu.br ou entregar pessoalmente na PROEX, na UNILA –JU, sala C111.

4.4 A PROEX emitirá a GRU e a encaminhará ao e-mail institucional do(da) discente.

4.5 Após o pagamento da GRU, o(a) discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail coex.proex@unila.edu.br ou entregar pessoalmente na PROEX, na UNILA – JU, sala C111.

4.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao(à) discente em débito, e na inclusão do CPF do(da) discente junto à Dívida Ativa da União.

## 5 DAS PUBLICAÇÕES

5.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

## 6 DO CRONOGRAMA

Atividades		Prazos
01	Homologação das solicitações	18/06/2019
02	Previsão de depósito do auxílio	Até 25/06/2019
03	Realização do 37º SEURS	03 e 04/07/2019
04	Prestação de Contas	Até 03/08/2019

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

7.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do(da) proponente.

Maria Eta Vieira  
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX 22/2019, de 18 de junho de 2019

## RETIFICAÇÃO - PROBEX SUPLEMENTAR

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX nº 01, de 20 de janeiro de 2017, torna pública a retificação do Edital PROEX 20/2019, de 17 de junho de 2019 nos seguintes termos:

1.1 No item 3.1, onde se lê:

“3.1 O(A) coordenador(a) que tiver a ação contemplada deverá selecionar os(as) discentes bolsistas, observando as disposições da Resolução COSUEX 01/2017 e do Decreto Federal 7.416/10.”

Leia-se:

3.1 O(A) coordenador(a) que tiver a ação contemplada poderá proceder das seguintes formas:

I - Convocar discente em lista de espera classificado em processo de seleção anterior, referente ao Edital PROEX 59/2018;

II - Convocar para assumir a bolsa o(a) discente voluntário(a) atuante na ação, desde que esse(a) esteja devidamente cadastrado(a) no SIGAA;

III - Realizar processo seletivo de bolsista, respeitando as disposições da Resolução

COSUEX 01/2017 e do Decreto Federal 7.416/10

1.2 Os demais itens permanecem inalterados.

MARIA ETA VIEIRA  
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA 76/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 07/2019, firmado com a empresa FREIRE, IOPP & CIA LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços terceirizados na área de "Realização de exames periódicos, ITEM 1 – Citologia Oncótica (Papanicolau), para mulheres", conforme documento 23422.006479/2019-91. Gestor de Execução: Diane Cássia Sebben, Nutricionista, SIAPE 1826886;

II. Fiscal Técnico: Maryellen Dornelles Zarth Vaz, Enfermeira, SIAPE 2139463 (titular); Liana Maria Tavares Genovez, Médica, SIAPE 1674189, (suplente);

III. Fiscal Administrativo: não se aplica;

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA 77/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 08/2019, firmado com a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços terceirizados na área de "Realização de exames periódicos: ITEM 02 Exame Oftalmológico (fundoscopia, tonometria, e acuidade visual)\* ITEM 03 Mamografia", conforme documento 23422.006480/2019-64:

I. Gestor de Execução: Diane Cássia Sebben, Nutricionista, SIAPE 1826886;

II. Fiscal Técnico: Maryellen Dornelles Zarth Vaz, Enfermeira, SIAPE 2139463 (titular); Liana Maria Tavares Genovez, Médica, SIAPE 1674189, (suplente);

III. Fiscal Administrativo: não se aplica;

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA 78/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 09/2019, firmado com a empresa PROTOGEO ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA, cujo objeto é a Contratação de serviços

de engenharia especializada em Topografia para realização de levantamento planialtimétrico cadastral do terreno localizado na Avenida Tancredo Neves, km3, pertencente à UNILA, conforme documento 23422.007270/2019-74:

I. Gestor de Execução: Soraya Jebai Quinta, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418;

II. Fiscal Técnico: Juliana Dayene de Souza Neves, Engenheira Civil, SIAPE 1750430 (titular); João Batista Durgante Colpo, Engenheiro Civil, SIAPE 2147226, (suplente);

III. Fiscal Administrativo: não se aplica;

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

---

PORTARIA no 79/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA no 1.261/2016, publicada no Boletim Interno no 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa no 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, conforme consta no processo administrativo 23422.006774/2019-80:

I. RICARDO BENEDITO JACINTHO JUNIOR - Mestre em Edificações, SIAPE 1275099,

lotado na Seção de Manutenção Predial;

II. CAROLINA CORAZON NUNES - Assistente em Administração, SIAPE 2144700,

lotada no Departamento de Estrutura e Serviços;

III. CARLOS EDUARDO LUSTRE - Engenheiro Mecânico, SIAPE 2143312, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

---

PORTARIA 80/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada - 12x36, conforme documento 23422.007370/2019-90:

I. Gestor de Execução: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516;

II. Fiscal Técnico (Unidade Almada): WILLIAN RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2148277; CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700;

III. Fiscal Técnico (Unidade Portal da Foz): ALBERTO SAMPAIO, Arquivista, SIAPE 1960705; KÁTIA REGINA MALLMANN DEMETERKO, Técnica em Contabilidade, SIAPE 3046128;

IV. Fiscal Técnico (Unidade Ed. Lorivo): WILLIAN RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2148277; CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700;

V. Fiscal Técnico (Unidade Jardim Universitário): JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320; DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676;

VI. Fiscal Administrativo: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503; VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705; ;

VII. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 61/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.



Vagner Miyamura

## PORTARIA nº 81/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da contratação de forma emergencial de serviços terceirizados de vigia e jardinagem, conforme consta no processo administrativo 23422.007609/2019-39:

I. DOUGLAS FELIPE GALVÃO – Assistente em Administração, SIAPE 2146516, lotado no Departamento de Estrutura e Serviços;

II. CAROLINA CORAZON NUNES, Administradora, SIAPE 2144700, lotada no Departamento de Estrutura e Serviços;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

EDITAL PPGPPD 22/2019 de 25/6/2019 - RETIFICA O  
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DISCENTE  
EM EVENTOS CIENTÍFICOS - RECURSOS  
PROAP/CAPEIS 2019, EDITAL PPGPPD 15/2019

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1.288/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a retificação do cronograma do Edital PPGPPD 15/2019 de concessão de auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos.

## 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Retifica-se o cronograma disposto no item 9 do Edital PPGPPD 15/2019, que passa a vigorar com as seguintes datas:

Período de inscrições	Até 30/06/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até 01/07/2019
Período para interposição de recurso	Até 02/07/2019
Resultado preliminar	Até 02/07/2019
Período para encaminhamento de pedidos de reconsideração ou recursos	Até 03/07/2019
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	04/07/2019
Vigência do edital	Até 30/11/2019

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DO PPGPPD

## EDITAL CE Nº 52, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital apresenta o

resultado preliminar das candidaturas a que se refere o Edital CE nº 43.

## 1. CANDIDATURAS

## 1.1 Representantes para a Comissão Superior de Extensão

Composição da Chapa	Resultado
Eduardo von Randow Pinheiro (titular) e Caroline Sousa da Silva (suplente)	DEFERIDO
Fátima Auxiliadora Langbeck Soares (titular) e Deysi Lisseth Chanchay Castro (suplente)	DEFERIDO
Neyser Andres Gómez (titular) e Aroni Teuri Ramirez Sarmiento (suplente)	INDEFERIDO por não cumprir a condição de elegíveis do item 2.1 do edital CE nº 43: titular e suplente não constam na lista de membros ativos de projetos de extensão

## 1.2 Representantes da Graduação para a Comissão Superior de Pesquisa

Composição da Chapa	Resultado
Lina Leal Ospina (titular) e Ana Carla de Lima Aquino (suplente)	DEFERIDO

## 1.3 Representantes da Pós Graduação para a Comissão Superior de Pesquisa

Não Houve Candidaturas
------------------------

## 1.4 Representantes da Graduação para a Comissão Superior de Ensino

Composição da Chapa	Resultado
Juan Osvaldo Rodriguez Miraña (titular) e Gisele Aparecida Rodrigues (suplente)	DEFERIDO

## 1.5 Representantes da Pós Graduação para a Comissão Superior de Ensino

Não Houve Candidaturas
------------------------

## COMISSÃO ELEITORAL

## EDITAL CE Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital que altera o edital CE 43, que rege o processo eleitoral para representações discentes nas Comissões Superiores (COSUEN, COSUEX e COSUP).

1. Altera-se o item 10 do Edital CE 43 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação do edital	09.05.2019
Período para inscrição das candidaturas	09.05.2019 a 18.06.2019
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	19.06.2019
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	19.06.2019 a 20.06.2019
Homologação das candidaturas	26.06.2019
Dia das eleições	01.07.2019
Recursos relativos à votação	02.07.2019
Apuração e divulgação do resultado	03.07.2019

Período para recursos relativos ao resultado	03.07.2019 a 04.07.2019
Homologação dos resultados pela CE	10.07.2019
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 10.07.2019

2. Altera-se o item 3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### 3.2 DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.2.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes: os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UNILA, que não estejam com a matrícula trancada.

3.2.2 As listas nominais dos eleitores seguirão os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias e demais unidades responsáveis pelas informações.

3.2.3 Qualquer interposição de recurso referente à votação por meio do SIG-Eleições deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CE, por meio do endereço eletrônico [processos\\_eleitorais@unila.edu.br](mailto:processos_eleitorais@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

3.2.5 Todos os recursos serão analisados pela CE.

3.2.6 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CE.

### COMISSÃO ELEITORAL

#### EDITAL CE Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital apresenta o resultado final do deferimento das candidaturas a que se refere o Edital CE nº 43 e retifica o resultado preliminar publicado no Edital CE nº 52.

#### 1. CANDIDATURAS

##### 1.1 Representantes para a Comissão Superior de Extensão

CHAPA	Composição	Resultado
01	Eduardo von Randow Pinheiro (titular) e Caroline Sousa da Silva (suplente)	DEFERIDO
02	Fátima Auxiliadora Langbeck Soares (titular) e Deysi Lisseth Chanchay Castro (suplente)	DEFERIDO

##### 1.2 Representantes da Graduação para a Comissão Superior de Ensino

CHAPA	Composição	Resultado
01	Juan Osvaldo Rodriguez Miraña (titular) e Gisele Aparecida Rodrigues (suplente)	DEFERIDO

2. Altera-se o item 1.2 do Edital CE 52, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### 1.2 Representantes da Graduação para a Comissão Superior de Pesquisa

Composição	Resultado
Lina Leal Ospina (titular) e Ana Carla de Lima Aquino (suplente)	INDEFERIDO: candidatura não cumpre o previsto no item 2.2 do Edital CE 43. A candidata titular e a suplente não constam na lista de Discentes regulares e ativos da graduação participantes de projetos de pesquisa

2.1 Será concedido o prazo recursal de 26/06/2019 a 27/06/2019 para a candidatura indeferida.

### COMISSÃO ELEITORAL

## COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, conforme o Edital PPG-BC nº. 08/2019 e suas retificações, pelo presente edital torna público o resultado preliminar das provas de conhecimentos em Biociências e de leitura e compreensão de textos em inglês, do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2019:

1. Dos resultados preliminares da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês

1.1. Dos 19 (dezenove) candidatos inscritos na prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês:

1.1.1. 01 (um) fica aprovado por comprovar proficiência no idioma e ser dispensado de realizar a prova;

1.1.2. 10 (dez) ficam aprovados na prova, por obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

1.1.3. 07 (sete) ficam eliminados do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos; e

1.1.4. 01 (um) fica eliminado do presente processo seletivo por não realizar a prova.

2. Dos resultados preliminares da prova escrita de conhecimentos em Biociências

2.1. Dos 19 (dezenove) candidatos inscritos na prova escrita de conhecimentos em Biociências:

2.2. 06 (seis) ficam aprovados na prova, por obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

2.3. 12 (doze) ficam eliminados do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos; e

2.4. 01 (um) fica eliminado do presente processo seletivo por não realizar a prova.

3. Dos resultados preliminares das provas escritas

3.1. Dos 19 (dezenove) candidatos inscritos nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em inglês; e de conhecimentos em Biociências:

3.1.1. 06 (seis) ficam aprovados para realizarem as entrevistas do presente processo seletivo;

3.1.2. 12 (doze) ficam eliminados do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas provas; e

3.1.3. 01 (um) fica eliminado do presente processo seletivo por não comparecer para realizar as provas.

3.2. A relação preliminar de candidatos classificados para realizarem as entrevistas e eliminados do presente processo seletivo, encontra-se no Anexo I.

3.3. As notas individuais, preliminares e apuradas na prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, encontram-se no Anexo II.

3.4. As notas individuais, preliminares e apuradas na prova escrita de conhecimentos em Biociências, encontram-se no Anexo III.

3.5. A prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, aplicada em 07 de junho de 2019 aos candidatos do presente processo seletivo; e seu gabarito encontram-se no

#### EDITAL PPG-BC Nº. 013, DE 22 DE JUNHO DE 2019

#### RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS EM BIOCÊNCIAS E DE LEITURA E

## Anexo IV.

3.6. A prova escrita de conhecimentos em Biociências, aplicada em 08 de junho de 2019 aos candidatos do presente processo seletivo, encontra-se no Anexo V.

## 4. Dos recursos administrativos

4.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao deferimento ou indeferimento de inscrições são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 08/2019.

4.2. Os locais, datas e horários de realização das entrevistas dos candidatos – aprovados nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências – pelas bancas examinadoras, serão divulgados após o julgamento dos eventuais recursos administrativos submetidos.

## FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 013/2019  
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE LEITURA E  
COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS; E DE  
CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS, DO PROCESSO  
SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO  
CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO SEGUNDO  
SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRETENCORRE RA BOLSA?	COMPARECEU À PROVA DE INGLÊS ?	APROVADO(A) NA PROVA DE INGLÊS ?	COMPARECEU À PROVA DE CONHECIMENTOS?	APROVADO(A) NA PROVA DE CONHECIMENTOS?	CLASSIFICAÇÃO
Camila Jonsson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	4050	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Classificado(a)
Camilla de Carvalho Lemos	Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos	4076	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Carlos Roberto Kretschmer	Dra. Maria Elisa Peichoto	4053	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Eliminado(a)
Daniela de Paula Neto	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	4062	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Classificado(a)
Diego Otavio Venera	Dra. Aline Theodoro Toci	4018	Não	Sim	Não	Sim	Não	Eliminado(a)
Eduardo Pedro Zen	Dr. Felipe Bejamini	4038	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Eliminado(a)
Elizandra Ribeiro Bueno Moreira	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	4009	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Francisco Antonio Canzi	Dra. Aline Theodoro Toci	4042	Não	Sim	Não	Sim	Não	Eliminado(a)
Gilvan Aguiar da Silva	Dr. Seidel Guerra López	4043	Não	Dispensado(a) por comprovar proficiência		Sim	Sim	Classificado(a)
Juliano Saulo Adami	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	4031	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)

Katyani Scheffer Spelfer	Dr. Jorge Maria Ruiz	4065	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Eliminado(a)
Laura Beatriz Garay Farias	Dr. Cristian Antonio Rojas	4040	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Classificado(a)
Luana Cardoso Cruz	Dra. Maria Claudia Gross	4039	Não	Sim	Não	Sim	Não	Eliminado(a)
Raquel Moreira Capitelli	Dr. Carlos Henrique Schneider	4070	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Rayanna Fádua Wenni	Dra. Maria Leandra Terencio	4067	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Eliminado(a)
Renata Defante Lopes	Dr. Flávio Luiz Tavares	4069	Não	Não	Não	Não	Não	Eliminado(a)
Renata Tonon Veit	Dra. Aline Theodoro Toci	4001	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Classificado(a)
Taynara da Silva	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	4045	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Classificado(a)
Vanessa Aparecida Oliveira Bodenser de Moura	Dra. Aline Theodoro Toci	4068	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 013/2019  
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE LEITURA E  
COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, DO PROCESSO  
SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO  
CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO SEGUNDO  
SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PREENDEDOR À PROVA DE INGLÊS ?	COMPARAR EU À PROVA DE INGLÊS ?	APROVADO(A) NA PROVA DE INGLÊS ?	NOTA FINAL	RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DA PROVA 12 (doze) questões, ao valor de até 8,33 (oito vírgula trinta e três) pontos cada											
							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Camila Jonsson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	4050	Não	Sim	Sim	50,0	D	A	B	D	A	E	A	A	D	C	C	A
Camilla de Carvalho Lemos	Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos	4076	Não	Sim	Sim	66,7	C	D	B	D	D	E	E	B	C	C	C	A
Carlos Roberto Kretschmer	Dra. Maria Elisa Peichoto	4053	Sim	Sim	Não	41,7	B	A	C	B	D	C	E	B	A	C	E	A
Daniela de Paula	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	4062	Não	Sim	Sim	50,0	A	D	B	C	A	E	A	B	A	C	B	A



Taynara da Silva	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	4045	Sim	Sim	Sim	51,0	15,0			8,0					8,0	20,0	15,0
Vanessa Aparecida de Oliveira Bodenser de Moura	Dra. Aline Theodoro Toci	4068	Não	Sim	Não	9,6	20,6			4,0					0,0	5,0	

A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

**ANEXO IV DO EDITAL PPG-BC Nº. 013/2019  
GABARITO E PROVA DE LEITURA E COMPREENSÃO DE  
TEXTOS EM INGLÊS, DO PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE  
MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE  
LETIVO DO ANO DE 2019**

A presente prova é uma das avaliações do processo seletivo de candidatas a alunos regulares, do curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2019, regulamentado pelo Edital PPG-BC nº. 08/2019, suas retificações e resultados.

A presente prova avaliará cada candidato por sua capacidade de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A presente prova constitui a primeira etapa do processo seletivo; possui caráter eliminatório; contém 4 (quatro) resumos de textos em inglês e 12 (doze) perguntas referentes aos textos. Para respondê-las, assinale apenas uma alternativa por questão no gabarito abaixo, sem rasuras. Respostas no gabarito com rasuras ou mais de uma alternativa assinalada serão desconsideradas.

A prova avaliará os candidatos através da compreensão da ideia central do texto e da interpretação e resolução de questões relacionadas ao texto original.

Para ser aprovado na presente etapa da seleção, é necessário obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A presente prova valerá até 100 (cem) pontos, sendo 08,33 (oito vírgula trinta e três) pontos por questão.

Lembramos que é vedada a consulta ou o uso de equipamentos ou instrumentos eletrônicos e/ou audiovisuais durante a presente prova. Porém, é permitida a utilização de dicionários impressos, apenas.

A aplicação da presente prova iniciará às 19h00 e encerrará às 22h00 do dia 07 de junho de 2019, horário limite para os candidatos entregarem o gabarito identificado ao PPG-BC.

A Comissão de Seleção do PPG-BC deseja boa sorte a todos os candidatos!

Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Número da inscrição do candidato:

GABARITO RESPONDIDO PELO(A) CANDIDATO(A)											
Questões do primeiro texto			Questões do segundo texto			Questões do terceiro texto			Questões do quarto texto		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Texto 1. As questões 1, 2 e 3 referem-se ao texto adaptado de Damian Garde “Is \$2.1 million too much for a drug? For affected parents, there is no debate”, da revista Scientific American, 2019. Disponível em: <<https://www.scientificamerican.com/article/is-2-1-million-too-much-for-a-drug-for-affected-parents-there-is-no-debate/>>. Acesso em: 04/06/2019.

A decision by the drug maker Novartis to put a \$2.1 million price tag on its latest product, a one-time treatment for a rare and fatal childhood disease, has sparked a national debate about just how much society should pay for the medicines it needs.

But for Tina Anderson, whose son will soon celebrate his fourth birthday thanks to the Novartis treatment, there is no debate. Her son, Malachi, was born with the most severe form of spinal muscular atrophy. Doctors said he'd be lucky to survive 12 months. But in late 2015, she and her family got him into a clinical trial in which he received Novartis' gene therapy free of cost. More than three years later, he defies his diagnosis every day.

“To me, you cannot put a price on your child's life,” said Anderson. “If tomorrow we were told to pay back everything, we would. We would figure it out. Because our son is now alive and well.”

Novartis has argued that its therapy, approved last month as Zolgensma, is cost-effective even at \$2.1 million. SMA is a progressive disease that gradually erodes muscular function. Patients often need wheelchairs and at-home care, and many suffer from lung infections that require hospitalization, all of which can add up to far more than the cost of Zolgensma.

[...]  
But some experts on drug pricing believe that Zolgensma's price tag sets a worrying precedent.

[...]  
Zolgensma's FDA approval, announced May 24, was an emotional wallop to SMA parents. Their experiences — the grim prognoses from doctors, the frantic internet research, the devastating statistics — might now become relics of medical history. Future parents will learn about Zolgensma in the same breath as the diagnosis.

[...]  
That's what happened with Nicole Almeida. She was five months pregnant when she learned her first child would be born with SMA.

[...]  
Then she got in touch with Cure SMA, a nonprofit that supports families and funds research, and learned about the Zolgensma trial. She called the study coordinators once a week to make sure they didn't forget about her son. When Matteo was born, in 2015, the Almeidas confirmed his diagnosis as quickly as they could and made the three-day drive from their Miami home to Nationwide Children's Hospital in Ohio. There, on Aug. 6, at 27 days old, Matteo got his infusion of Zolgensma. Almost four years later, Matteo runs, jumps, and “talks constantly,” Nicole Almeida said. He's going to start school in August, all thanks to what the family calls “the miracle medicine that makes him run fast.”

Like Malachi Anderson, Matteo got his dose of Zolgensma for free. But his mother said she'd gladly pay for a medicine so effective. Her son's life has been free of hospitalizations, wheelchairs, and ventilators. And, contrary to what doctors once predicted, he's alive [...]

Questão 01. Pode-se entender que a ideia central do texto acima é:

- As indústrias farmacêuticas contribuem para que prognósticos ruins de doenças genéticas raras sejam quebrados dentro da medicina, mesmo frente a tratamento caros, como exemplo da situação apresentada no texto.
- Os tratamentos disponibilizados pelas indústrias farmacêuticas vão contra os princípios éticos, uma vez que a saúde das pessoas seja precificado abre precedentes para prática preocupante de preços abusivos.
- O pagamento de tratamentos às indústrias farmacêuticas, embora caros, constitui algo relevante e precioso para os familiares, pois a saúde de seus filhos não tem preço, o que dispensa debates sobre o assunto para familiares.
- O tratamento disponibilizado para determinada doença genética consiste em uma solução para as pessoas e o sistema de saúde, apesar dos preços praticados pelas indústrias farmacêuticas na atualidade.

Questão 02. Sobre o tratamento com a nova droga apresentado no texto, é possível afirmar que:

- É fruto de ensaio clínico que mostrou relevância clínica importante prestes a ser comercializado, o que tem atraído a atenção de familiares de crianças diagnosticadas com a doença genética apresentada.
- Precisa de maiores investigações sobre o uso do medicamento em pessoas com a doença genética estudada, visto que os resultados positivos estão ainda no campo de crianças voluntárias que participaram do ensaio clínico da indústria farmacêutica.
- Constitui alvo de críticas por especialistas da área de precificação de medicamentos, sendo difícil decidir quais os reais benefícios e custo-benefício da nova droga no país para ser aprovada pelo FDA.
- A nova droga aprovada pelo FDA veio como golpe emocional aos pais, constituindo alvo de aprendizado para eles sobre a doença genética, tornando-se uma esperança real de tratamento para os filhos com a doença genética apresentada.

Questão 03. Analise o fragmento do texto:

"[...] Novartis has argued that its therapy, approved last month as Zolgensma, is cost-effective even at \$2.1 million. SMA is a progressive disease that gradually erodes muscular function. Patients often need wheelchairs and at-home care, and many suffer from lung infections that require hospitalization, all of which can add up to far more than the cost of Zolgensma.

"[...] But some experts on drug pricing believe that Zolgensma's price tag sets a worrying precedent [...]"

Com relação às expressões ou termos em negrito traduzidas, está correto o que se afirma em:

- many suffer from lung infections = muitas infecções ósseas recorrentes devido à doença.
- add up to far more than the cost of Zolgensma = somar muito mais do que o custo da Zolgensma.
- need wheelchairs and at-home care = necessidade de cadeira de rodas em casa.

d) is cost-effective even at \$2.1 million = possui custo-efetividade aproximado de \$2.1 milhões.

Texto 2. As questões 04, 05 e 06 referem-se ao texto adaptado de FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. FAO's undernourishment indicator. In: Panorama of Food and Nutritional Security in Latin America and the Caribbean 2014. Santiago, 2015.

FAO estimates the percentage of people who fail to meet their minimum daily energy requirements to lead a healthy life. This figure is determined by establishing a minimum consumption threshold necessary for a healthy life based on population structure (height, age, sex, etc.) and other parameters taking into account the caloric availability and food consumption of the population in all socioeconomic strata of a country. FAO determines what percentage of the population does not meet these minimum requirements. To prevent the impact of transient phenomena such as droughts, rising food prices or other factors that can increase the volatility of the estimate, FAO uses three year periods.

Undernourishment is an indicator of food energy deprivation that by itself does not fully reflect the complexity and multidimensional nature of food and nutrition security. This has led FAO to complement this undernourishment indicator with a set of other indicators to obtain an overview of all dimensions of food and nutrition security.

Finally, it is important to note that the FAO makes estimates of the prevalence of hunger based on the information available at the time of calculation. This implies, firstly, that new available data produces changes in previously calculated hunger figures and, secondly, that new hunger series are not comparable with older series. In this sense, it is only possible to analyse the behaviour of hunger in a region or a country taking into account the last available series in its entirety. That is to say, each year's figures are not comparable to former hunger figures, since the whole series is continuously updated to reflect the latest information.

Questão 04. O primeiro parágrafo do texto sumariza os indicadores FAO de subnutrição:

I. O vocábulo meet (l. 1) poderia ser traduzido por "satisfazer", no sentido de "cumprir, corresponder às exigências" e poderia ser substituído, sem prejuízos sintáticos ou semânticos ao trecho, por observe.

II. A construção taking into account, na linha 6, poder ser compreendida como "levando em conta" e poderia ser substituída, sem qualquer prejuízo linguístico ao trecho, pela forma consider.

III. No trecho, FAO determines what percentage of the population does not meet these minimum requirements, o vocábulo requirements quer dizer "requisito" e poderia ser trocado, sem prejuízo gramatical, pelo vocábulo criterion, que quer dizer "critério".

IV. Entre as linhas 7 a 10, o texto relaciona fenômenos transitórios como "a seca", "o aumento no preço dos alimentos" e "outros fatores que podem diminuir a volatilidade da estimativa".

A respeito das características semânticas e sintáticas desse parágrafo, julgue as assertivas a seguir:

- Apenas as assertivas I e II estão corretas.
- Apenas a assertiva I está correta.
- Apenas as assertivas II e III estão corretas.
- Apenas as assertivas I, III e IV estão corretas.
- Apenas a assertiva III está correta.

Questão 05. Releia o seguinte trecho do texto, retirado do segundo parágrafo: "This has led FAO to complement this undernourishment indicator with a set of other indicators to obtain an overview of all dimensions of food and nutrition security." As alternativas a seguir contêm diferentes traduções do trecho em questão. Assinale a alternativa em que a tradução tenha modificado o sentido do excerto:

- Isso levou a FAO a complementar tal indicador de subnutrição com um conjunto de outros indicadores, com o intuito de obter uma visão global de todas as dimensões da segurança alimentar e nutricional.
- Isso levou a FAO a complementar tal indicador de subnutrição com um conjunto de outros indicadores, almejando alcançar uma visão global de todas as dimensões da segurança alimentar e nutricional.
- Isso levou a FAO a complementar tal indicador de subnutrição com um conjunto de outros indicadores, ambicionando atingir uma visão global de todas as dimensões da segurança alimentar e nutricional.
- Isso levou a FAO a complementar tal indicador de subnutrição com um conjunto de outros indicadores, de modo a dispensar uma visão global de todas as dimensões da segurança alimentar e nutricional.
- Isso levou a FAO a complementar tal indicador de subnutrição com um conjunto de outros indicadores, visando alcançar uma visão global de todas as dimensões da segurança alimentar e nutricional.

Questão 06. De acordo com o terceiro parágrafo, a FAO tece estimativas da prevalência de fome com base nas informações disponíveis no momento dos cálculos. Quais são as implicações disso?

- Novos dados disponíveis acarretam mudanças nos valores referentes à fome futuramente calculados e novos períodos de fome não são comparáveis a períodos mais antigos.
- Novos dados disponíveis ocasionam mudanças nos valores referentes à fome anteriormente calculados e novos períodos de fome são comparáveis a períodos mais antigos.
- Novos dados disponíveis causam mudanças nos valores referentes à fome anteriormente calculados e novos períodos de fome não são comparáveis a períodos mais antigos.
- Novos dados disponíveis modificam os valores referentes à fome posteriormente calculados e novos períodos de fome são incomparáveis a períodos mais antigos.
- Novos dados disponíveis geram mudanças nos valores referentes à fome anteriormente calculados e novos períodos de fome são incomparáveis a períodos mais antigos.

Texto 3. As questões 07, 08 e 09 referem-se ao artigo NDHLOVU, Z.M et al. Augmentation of HIV-specific T cell function by immediate treatment of hyperacute HIV-1 infection. *Science Translational Medicine*. Vol. 11, Issue 493, 2019. Disponível em: <<https://stm.sciencemag.org/content/11/493/eaau0528>>. Acesso em: 29/05/2019.

Sustained viremia after acute HIV infection is associated with profound CD4+ T cell loss and exhaustion of HIV-specific CD8+ T cell responses. To determine the impact of combination antiretroviral therapy (cART) on these processes, we examined the evolution of immune responses in acutely infected individuals initiating treatment before peak viremia. Immediate treatment of Fiebig stages I and II infection led to a rapid decline in viral load and diminished magnitude of HIV-specific (tetramer+) CD8+ T cell

responses compared to untreated donors. There was a strong positive correlation between cumulative viral antigen exposure before full cART-induced suppression and immune responses measured by MHC class I tetramers, IFN- $\gamma$  ELISPOT, and CD8+ T cell activation. HIV-specific CD8+ T responses of early treated individuals were characterized by increased CD127 and BCL-2 expression, greater in vitro IFN- $\gamma$  secretion, and enhanced differentiation into effector memory (Tem) cells. Transcriptional analysis of tetramer+ CD8+ T cells from treated persons revealed reduced expression of genes associated with activation and apoptosis, with concurrent up-regulation of prosurvival genes including BCL-2, AXL, and SRC. Early treatment also resulted in robust HIV-specific CD4+ T cell responses compared to untreated HIV-infected individuals. Our data show that limiting acute viremia results in enhanced functionality of HIV-specific CD4+ and CD8+ T cells, preserving key antiviral properties of these cells.

Questão 07. Em qual momento os autores iniciaram os estudos de avaliação da resposta imune nos pacientes selecionados?

- Antes da infecção aguda.
- No início da infecção aguda.
- Após o aumento de CD4+ T.
- No ápice da viremia.
- Nenhuma das alternativas.

Questão 08. Qual foi o objetivo central do trabalho?

- Avaliar o efeito na viremia aguda do HIV da terapia anti-retroviral combinada (cART).
- Avaliar as células CD4+ T e a resposta de células CD8+ T específicas para o HIV na terapia anti-retroviral combinada (cART).
- Avaliar correlação entre a exposição ao antígeno viral antes da completa supressão induzidas pela cART e pelas respostas imunes.
- Avaliar a expressão reduzida de genes associados à ativação do apoptose, com regulação simultâneo de genes pros-virais.
- Nenhuma das alternativas.

Questão 09. Qual foi o efeito da terapia anti-retroviral combinada (cART) na perda de células CD4+ T e no esgotamento de respostas de células CD8+ T específicas para o HIV?

- A terapia reduziu a expressão de genes associados à ativação do apoptose, com regulação simultânea de genes pros-virais.
- O tratamento resultou em respostas efetivas para as células CD4+ T. Com isso as principais propriedades antivirais dessas células foram preservadas, incluindo a ativação do apoptose e funcionalidade das células CD8+ T.
- A funcionalidade das células CD4+ T e CD8+ T foram aumentadas, resultando no término da fase de viremia aguda.
- A cART resultou na restrição da viremia aguda e consequente aumento da funcionalidade das células CD4+ T e CD8+ T.
- Nenhuma das alternativas.

Texto 4. As questões 10, 11 e 12 referem-se ao artigo BIANCO, J.E.R at al. Characterization of a novel decellularized bone marrow scaffold as an inductive environment for hematopoietic stem cells. *Biomater Sci.*, 2019, 7, 1516-1528. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/30681075>>. Acesso em: 30/05/2019.

Abstract: Due to the increasing demand for a bone marrow study model, we developed a natural scaffold from decellularized bovine bone marrow (DeBM). The obtained bioscaffold was analyzed after the decellularization process; histological staining,

scanning and transmission electron microscopy confirmed the preservation of its native 3D-architecture; including blood vessels and cell niches as well as the integrity of important components of the extracellular matrix; Collagen III, IV and fibronectin. In addition to biochemical composition, physical properties of the bone marrow were also conserved. We evaluated the suitability of this bio-scaffold as a tridimensional culture platform. Seeding experiments with umbilical cord-derived hematopoietic stem cells and human bone marrow stromal cell line HS5 demonstrated that this scaffold is capable of supporting hematopoietic and stromal cell adhesion and proliferation without the need of exogenous factors. DeBM provided an inductive environment for the repopulation of the bone marrow inducing the expression of SDF-1, HGF and SCF by seeded stromal cells. The presence of these potent hematopoietic chemoattractants would be crucial for ex vivo long-term culture of HSCs, and for recreating the natural microenvironment of the bone marrow for bioengineering applications. We conclude that the decellularization process succeeded in preserving the 3D structure and mechanical properties of the bone marrow. The resulting scaffold is suitable for cell culture, representing an advantageous bone marrow experimental model, and potentially an effective platform for CD34+ HSC expansion and differentiation for clinical applications.

Questão 10. O suporte tridimensional produzido neste estudo foi analisado em que circunstâncias?

- Logo após a extração do animal.
- Logo antes da remoção das células.
- Logo após a remoção das células.
- Logo após a aplicação das células.
- Nenhuma das alternativas.

Questão 11. O objetivo do estudo foi:

- determinar a capacidade de adesão celular ao suporte.
- desenvolver um suporte capaz de permitir o cultivo celular em 3 dimensões.
- desenvolver um suporte para a criação de tecidos e órgãos.
- demonstrar a capacidade de retirar células de um tecido e depois semear outro tipo celular no mesmo.
- determinar se a retirada de células de um tecido preserva as características do mesmo.

Questão 12. Os experimentos utilizando células-tronco permitiram:

- demonstrar que o suporte permite a adesão e proliferação de células hematopoiéticas sem necessidade de fatores exógenos.
- demonstrar que o suporte permite a adesão e proliferação de células hematopoiéticas com a necessidade de fatores exógenos.
- demonstrar que o suporte não permite a adesão e proliferação de células hematopoiéticas.
- demonstrar que o suporte só permite a adesão de células hematopoiéticas.
- demonstrar que o suporte só permite a proliferação de células hematopoiéticas.

ANEXO V DO EDITAL PPG-BC Nº. 013/2019  
PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOCÊNCIAS, DO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS  
REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS,  
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

A presente prova é uma das avaliações do processo seletivo de candidatos a alunos regulares, do curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2019, regulamentado pelo Edital PPG-BC nº. 08/2019, suas retificações

e resultados.

A presente prova possui caráter eliminatório e constitui a segunda etapa do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A presente prova abordará temas da área de conhecimento em Biociências, das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPG-BC, podendo exigir dos candidatos o domínio dos seguintes temas:

- morfologia (biologia celular);
- fisiologia (fisiologia da membrana; fisiologia cardiovascular; fisiologia da respiração; e/ou fisiologia da digestão);
- bioquímica (química de macromoléculas; e/ou biologia molecular);
- farmacologia (farmacocinética; farmacodinâmica; e/ou toxicologia medicamentosa).

A presente prova consistirá de 12 (doze) questões, das quais o candidato escolherá 05 (cinco) questões para responder, ao valor máximo de 20 (vinte) pontos por questão e de até 100 (cem) pontos pela prova, com peso 03 (três). Para ser aprovado na presente etapa da seleção, é necessário obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Serão aceitas tão somente respostas dissertativas e/ou discursivas às perguntas, em português e espanhol, escritas à caneta no anexo desta prova, sob pena de a Comissão de Seleção do PPG-BC desconsiderar a resposta.

Os candidatos que responderem mais de 05 (cinco) questões, só terão corrigidas e consideradas na pontuação as 05 (cinco) primeiras questões respondidas, levando em consideração a numeração das perguntas, sendo desconsideradas as demais.

A presente prova avaliará os candidatos através:

- da capacidade de exposição de ideias, de forma clara e direta;
- do domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados aos temas das questões;
- da coerência na organização das respostas e dos argumentos.

Lembramos que é vedada a consulta ou o uso de artigos, livros, dicionários, documentos, equipamentos ou instrumentos, impressos, eletrônicos e/ou audiovisuais durante a presente prova.

A aplicação da presente prova iniciará às 09h00 e encerrará às 12h30 do dia 08 de junho de 2019, horário limite para os candidatos entregarem o gabarito identificado ao PPG-BC.

A Comissão de Seleção do PPG-BC deseja boa sorte a todos os candidatos!

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de junho de 2019.

## MORFOLOGIA

Questão 01. A base para o crescimento e a reprodução são os processos de divisões celulares. Dois tipos de divisões podem ocorrer dependendo do tecido, uma para manutenção e crescimento e outra com a finalidade de formação de células



reprodutivas. Considerando os processos de divisões celulares responda:

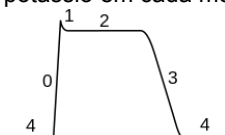
- quais são os dois tipos de divisão celulares e em quais tipos celulares ocorrem?
- discorra sobre os dois tipos de divisão celular.

Questão 02. A química da vida é baseada majoritariamente em átomos de carbono, que estão em sua maioria incorporados em enormes polímeros de subunidades unidas por suas extremidades. São as propriedades singulares dessas macromoléculas que permitem que as células e organismos cresçam, se reproduzam e realizem todas as outras atividades características da vida. Além das macromoléculas orgânicas, as células são formadas por 70-80% de água e, em menor quantidade, mas não menos importantes, estão os diversos íons utilizados para inúmeras funções vitais das células. Discorra sobre os quatro grupos de macromoléculas orgânicas, água e íons que compõem as células, destacando suas características químicas, estruturas moleculares, importância e funções.

Questão 03. As células de um tecido estabelecem uma série de especializações denominadas junções celulares, que mediam funções extremamente importantes, como a adesão e comunicação entre células adjacentes. O pénfigo, conhecida como fogo selvagem, é uma doença autoimune que ocasiona a formação de bolhas na pele devido a perda desta aderência entre as células, permitindo a passagem de líquido tissular entre elas. Nas células epiteliais existem quatro tipos de junções intercelulares, cite e descreva cada uma delas.

#### FISIOLOGIA

Questão 04. Observe a imagem a seguir. Ela ilustra um potencial de ação de uma célula cardíaca. Veja que existe 04 (quatro) momentos distintos destacados nessa figura. O que representam esses momentos? Como está o fluxo dos íons sódio, cálcio e potássio em cada momento?



Questão 05. Explique como atua o sistema nervoso autônomo no músculo cardíaco.

Questão 06. Considerando a mecânica ventilatória explique detalhadamente, o processo de inspiração e expiração, tanto passiva, quanto forçada.

#### BIOQUÍMICA

Questão 07. Diversas técnicas são utilizadas para determinar, em genes de uma célula eucarionte, a sequência de bases nitrogenadas codificantes, ou seja, aquela que define a estrutura primária da proteína a ser sintetizada. A abordagem experimental mais frequente consiste em primeiramente extrair os RNAs mensageiros (RNAm), sintetizar os seus DNAs complementares (DNAc) e posteriormente proceder ao sequenciamento das bases presentes nesses DNA. Em uma bactéria, no entanto, é possível determinar a sequência codificante diretamente a partir do DNA extraído, sem a necessidade da extração de RNAm e síntese de DNAc. Explique o motivo pelo qual, em organismos eucariotos, é preferível utilizar o RNA-mensageiro para determinar a região

codificante do DNA.

Questão 08. Las proteínas desempeñan un papel fundamental en los seres vivos y son las biomoléculas más versátiles y más diversas. Describa a continuación la unidad básica de las proteínas y sus cuatro niveles de estructuración (explicando también las fuerzas que estabilizan a cada una de ellas). Proporcione un ejemplo de proteína que cumpla con estos cuatro niveles de estructuración.

Questão 09. As proteínas, cujo nome vem da palavra grega protos, que significa “a primeira” ou a “mais importante”, são as biomoléculas mais abundantes nos seres vivos, estando presentes em todas as partes de uma célula. As proteínas são polímeros cujas unidades constituintes fundamentais são os aminoácidos (SBQ, 2006). Sobre a estrutura química das proteínas e aminoácidos, responda:

- forneça a fórmula geral de um aminoácido, citando os componentes dessa fórmula.
- defina ligação peptídica e explique como ela é formada.
- classifique as proteínas de acordo com sua forma estrutural e descreva as principais características de cada estrutura.
- comente sobre 03 (três ou mais) funções biológicas das proteínas.

#### FARMACOLOGIA

Questão 10. Quando um fármaco é administrado por via oral, o pH do meio (gástrico ou intestinal) e a ionização do respectivo fármaco podem exercer forte influência sobre a capacidade de absorção farmacológica.

- Em um meio ácido (como o estomacal), explique como se comportará um fármaco de caráter ácido (ex: ácido acetil-salicílico), e qual o efeito do pH deste meio ácido sobre a absorção deste fármaco.
- Suponha que o fármaco encontra-se na circulação sanguínea (ou seja, no compartimento central): como é possível favorecer e aumentar a eliminação por via renal deste fármaco ácido?

Questão 11. A posologia de um medicamento se refere à dose, aos horários e às vias de administração. Comente como o tempo de meia-vida, o índice terapêutico e características intrínsecas à molécula do medicamento contribuem para a definição da posologia. Além disso, comente a relação do índice terapêutico com a toxicidade que um medicamento pode exercer se administrado fora das recomendações de sua posologia.

Questão 12. A farmacodinâmica estuda as ações, efeitos e mecanismos que os fármacos exercem sobre o organismo do paciente, seja para causar efeito terapêutico ou efeito adverso. O alvo terapêutico de um fármaco é uma entidade chamada receptor e de acordo com o tipo de ação que o fármaco exerce sobre este receptor, será o efeito terapêutico esperado. Sobre a classificação dos fármacos referente às suas ações sobre os receptores, defina os termos: agonista total, agonista parcial, antagonista, antagonismo competitivo e antagonismo não-competitivo.

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Número da inscrição do candidato:

Número da pergunta respondida abaixo:

---



---

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PRAE/PROGRAD**

Estabelece as diretrizes para licença para tratamento de saúde de estudantes no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

A PRÓ - REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E A PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria GR Nº 192/2019 de 17 de abril de 2019 e Portaria UNILA Nº 042 de 25 de janeiro de 2017 e, considerando a Resolução COSUEN Nº 7/2018, o Decreto-Lei Nº 1.044/1969 e considerando que a constituição assegura a todos o direito à educação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as Diretrizes de Licença para Tratamento de Saúde de Estudantes no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**SEÇÃO I**  
**DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE**

Art. 2º É um direito do(da) discente a realização de tratamento de saúde sem prejuízo de sua vida acadêmica. A licença para tratamento de saúde será concedida ao(à) discente mediante a entrega de atestados médicos, psicológicos ou odontológicos válidos, a partir de um dia de afastamento.

Parágrafo único: Caso o(a) discente requeira o regime de exercícios domiciliares, a análise da viabilidade do pedido será realizada pela coordenação do curso e caso o pedido seja deferido, algumas atividades serão substituídas por outras para que o(a) discente as possa realizar.

Art. 3º O atestado médico, psicológico ou odontológico original deverá ser entregue ao Departamento de

Atendimento à Saúde do Estudante – DEAS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão do documento. A não apresentação do atestado no prazo, salvo por motivo justificado, caracterizará falta injustificada.

Art. 4º Atestados apresentados fora do prazo deverão conter uma justificativa, a qual será analisada pela equipe do DEAS, que deliberará pelo seu aceite ou não.

Parágrafo único. Cirurgias estéticas não ensejam a concessão de licença para tratamento de saúde. O DEAS é responsável por deliberar se o procedimento é reparador ou profilático para eventual concessão do afastamento.

## SEÇÃO II DOS ATESTADOS

Art. 5º Para homologação de laudo e atestado médico, psicológico ou odontológico, estes deverão conter a identificação do(a) discente, do(a) profissional emissor, registro profissional no respectivo conselho de classe, data de emissão e período de afastamento com data de início e fim da licença.

Parágrafo Único. É facultativa a presença do Código Internacional de Doenças – CID no atestado - as exceções estão dispostas no Art. 16, parágrafo único.

Art. 6º As informações devem estar legíveis no documento. Caso o atestado esteja ilegível, o(a) discente deverá providenciar um novo atestado. Na impossibilidade de se apresentar um novo atestado, as faltas não serão justificadas.

Art. 7º Declarações de comparecimento são documentos emitidos para justificar o comparecimento à consulta com profissional de saúde, tratamento, procedimento ou exame, por uma fração do dia, não gerando licença. Esses documentos não devem ser entregues no DEAS e sim, casos solicitados, apresentados ao(a) docente da disciplina.

Parágrafo único. Caso uma declaração de comparecimento seja apresentada a um/(a) docente, o(a) mesmo(a) pode ou não aceitá-lo para justificar uma falta no período de tempo estipulado na declaração.

Art. 8º Somente os atestados emitidos por médicos(as), psicólogos(as) ou dentistas serão aceitos para fins de justificativa de falta às aulas.

## SEÇÃO III DA TRAMITAÇÃO DO ATESTADO

Art. 9º Todos os atestados devem ser entregues no DEAS ou DIAAAP (Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público), pessoalmente ou por e-mail.

Art. 10º. Para entrega presencial o documento comprobatório (laudo, atestado médico, psicológico ou odontológico) deve ser entregue no PTI, bloco 3, espaço 2,

sala de atendimento básico em saúde. No ato da entrega o(a) discente ou seu representante deve também preencher o requerimento solicitando o afastamento. Os(as) discentes que tem aulas na UNILA-JU (Jardim Universitário), poderão fazer a entrega na PRAE, na Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público (DIAAAP), sala G-202; nesse caso, o atestado e o requerimento deverão ser colocados em envelope lacrado, identificado com o nome do(da) discente, telefone para contato, curso e respectiva secretaria acadêmica.

Art. 11º. Em caso de impossibilidade de entrega presencial nos casos de discentes que estejam fora de Foz do Iguaçu, o atestado pode ser enviado via e-mail institucional para o e-mail [saude.deas@unila.edu.br](mailto:saude.deas@unila.edu.br). Nesse caso o(a) discente deve primeiramente solicitar o requerimento, preenchê-lo e em seguida encaminhá-lo junto ao documento comprobatório (laudo, atestado médico, atestado psicológico, conforme o caso). Os documentos devem estar anexados em formato .pdf e no corpo do e-mail deve constar curso, secretaria acadêmica a que pertence e um telefone para contato; e ainda, caso solicitado o(a) discente compromete-se a apresentar o original quando do término do afastamento.

Art. 12º. Após o recebimento dos documentos (requerimento e documento comprobatório), em até 5 (cinco) dias úteis o DEAS analisará o documento comprobatório apresentado, emitirá um despacho validando o documento, fará a abertura do processo de afastamento, colocará a coordenação do curso, a secretaria acadêmica e o(a) próprio(a) discente como interessados no processo e o enviará para análise e continuidade dos procedimentos administrativos na secretaria acadêmica.

Art. 13º. Caso o atestado apresentado não esteja dentro das normas de emissão de um atestado conforme o Art. 5º e o(a) discente não possa providenciar outro, suas faltas não serão justificadas/abonadas.

## SEÇÃO IV DOS AFASTAMENTOS

Art. 14º. Para que o(a) discente possa realizar o trancamento total de matrícula justificado por motivos de saúde, conforme resolução COSUEN nº 7/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 155 e Art.156, das normas de graduação, o(a) discente deve entregar o requerimento e documento comprobatório de afastamento no DEAS, que fará a abertura do processo, emitirá um despacho validando o documento apresentado e encaminhará o processo a secretaria acadêmica, que dará continuidade aos procedimentos administrativos.

Art. 15º. No caso de concessão da segunda oportunidade de avaliação, conforme resolução COSUEN nº 7/2018, Art. 229, das normas de graduação, o(a) discente deve entregar o requerimento e documento comprobatório de afastamento no DEAS, que fará a abertura do processo e

o encaminhará para a secretaria acadêmica, que dará continuidade aos procedimentos administrativos.

Art. 16º. Para concessão do regime de exercícios domiciliares conforme resolução COSUEN nº 7/2018, em seu Capítulo VII, do regime de exercícios domiciliares, Art. 270, Incisos I, III, IV e VII, os(as) discentes devem entregar o requerimento e documento comprobatório de afastamento no DEAS, que fará a abertura do processo e o encaminhará para a secretaria acadêmica, que dará continuidade aos procedimentos administrativos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para os casos de concessão do regime de exercícios domiciliares conforme resolução COSUEN nº 7/2018, Art. 270, é obrigatório que os atestados/laudos de saúde contenham o Código Internacional de Doenças – CID.

Art. 17º. Se o(a) discente decidir retomar suas atividades acadêmicas antes do fim da validade do atestado, deverá apresentar um outro atestado/laudo que declare a aptidão do(da) discente para retorno às atividades acadêmicas. Esse atestado de aptidão deve ser entregue ao DEAS para avaliação.

Art. 18º. Para concessão da licença para tratamento de saúde conforme resolução COSUEN nº 7/2018, em seu Título IX - Das licenças e afastamentos acadêmicos, Art. 286, 287, 293, 294 e 295; e na seção II - Da licença para tratamento de saúde, Art. 298, 299 e 300; os(as) discentes devem entregar o requerimento e documento comprobatório de afastamento no DEAS, que fará a abertura do processo e o encaminhará à secretaria acadêmica, que dará continuidade aos procedimentos administrativos.

## SEÇÃO V

### DA ANÁLISE DO PEDIDO DE AFASTAMENTO

Art. 19º. Uma vez que o processo com solicitação de afastamento é aberto pelo DEAS/PRAE ele é encaminhado para a secretaria acadêmica para continuidade dos procedimentos administrativos pertinentes para cada caso, com isso, não fica a cargo do DEAS o deferimento ou indeferimento do pedido.

## SEÇÃO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º. Não haverá por parte do DEAS busca ativa de atestados de discentes. Caberá sempre ao(à) discente apresentar/entregar o requerimento e documento comprobatório de afastamento no DEAS, que fará a abertura do processo e o encaminhará à secretaria acadêmica, que dará continuidade aos procedimentos administrativos.

Art. 21º. O DEAS não realizará perícias de saúde em discentes.

Art. 22º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2019

Roseane Cleide de Souza  
Pró - Reitora de Assuntos Estudantis em exercício

Lucio Flavio Gross Freitas  
Pró - Reitor de Graduação

---